



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e outro lado a empresa **SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2017**

DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades educacionais e entidades conveniadas. DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 92/2017, a saber:

6600-SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	adoçante, dietético, líquido, à base de aspartame, não apresentar na composição xilitol e sorbitol ou frutose. O produto deverá estar em conformidade com a resolução RDC n° 271, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Saúde. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 100ml.	ADOCIL	UN	20.0000	4,9000	98,00
4	MARGARINA SEM SAL, pote com 500 gramas, livre de gordura trans, de boa qualidade, similar a Doriana. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI/POA e carimbo de inspeção do SIF.	CLAYBOM	PTE	372.0000	5,2500	1.953,00
5	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagem em lata / frasco plástico contendo 900 ml, suas condições deverão estar de acordo com a resolução n° 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CONCORDIA	UN	2340.0000	4,1200	9.640,80
6	OVOS DE GALINHA, BRANCO, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, /SIF/DI/POA e carimbo de inspeção do SIF.	SATO	DUZ	3432.0000	6,2000	21.278,40
Total do Fornecedor:						32.970,20

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

2.053 - 33.90.30.00.00.000001
Nova Andradina - MS, 25/04/2017
FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

THIAGO ANTONIO DA COSTA

Pregoeiro

026.002.561-56

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

KATIA DE MATOS INACIO

EQUIPE DE APOIO

023.251.761-42

SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME

GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 481.635.111-68

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 133/2017 - Processo n° 51021/2017 - FLY N° 0333.0003409/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Aquisição de material de Expediente, com a finalidade de atender as Unidades Educacionais do Município, conforme CI n° 267/2017 e solicitação 300/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 08/05/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/05/2017 às 07h30min (Horário Local). Nova Andradina MS, 04 de Maio de 2017.

Katia de Matos Inacio
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 134/2017 - Processo n° 51666/2017 - FLY N° 0333.0004020/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos com a finalidade de atender os veículos municipais lotados nesta secretaria, conforme CI n° 306/2017 e solicitação 237/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 08/05/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/05/2017 às 13h30min (Horário Local). Nova Andradina MS, 04 de Maio de 2017.

Katia de Matos Inacio
Pregoeiro (a)

Errata

Processo n°. 50545/2017

ERRATA DO Despacho fls.05 - ONDE SE LEU: "- XI Conferência Municipal de Assistência Social"

Leia-se:

"12ª Conferência Municipal de Assistência Social".

Esta Errata foi solicitada, pois a XI Conferência Municipal de Assistência Social aconteceu em 2015.

Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes

Presidente do CMAS

.Hom PP 92-2017



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganji Fujibayashi"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA**PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, torna público, a presente **RETIFICAÇÃO**, da Publicação aviso abertura de pregão, publicada no Diário Oficial, no dia 03 de Maio de 2017, ano II – Nº0124; ONDE SE LÊ: regulamentado pelo Decreto nº 947, leia-se regulamentado pelo Decreto nº 702 e ONDE SE LÊ: Dia 12/05/2017 às 08h00min, leia-se 15/05/2017 às 08h00min.

As demais informações permanecem inalteradas.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2017

Marco Roberto Matos
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**

Objeto:

O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para construção de uma quadra de basquete de rua na Praça Geraldo Matos Lima, no Município de Nova Andradina – MS

VALOR:

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 17.499,31 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos);

VIGENCIA:

A vigência deste instrumento será de 04 (quatro) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária - Proj./Ativ. 1044 – Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas, Elemento de despesas – 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações, constante do orçamento de 2017.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 29/03/2017**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME

Leandro Ribeiro da Silva

Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 24/04/2017, às 15h30min na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 011/2017 – processo administrativo n.º 50420/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 89, considerando-o DESERTA, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMADOR, na Escola Municipal Prof. Delmiro Salvione Bonin, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. Nº 218/2017/SEMEC e Solicitação nº 314/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 24 de abril de 2017.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 50608/2017

b) Licitação Nr.: 92/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 25/04/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades educacionais e entidades conveniadas.

CONTRATADO:

SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 32.970,20 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais e vinte centavos)

DATA: 25/04/17

Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 31/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago um cargo efetivo de Guarda, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Auxiliares - Símbolo SAX-02, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria por invalidez permanente do servidor **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 0156, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de **02 de abril de 2017**.

Art. 2º. O Departamento de Gestão de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 02/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de maio de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR

MARLIÃO DA SAÚDE

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 124/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL À SERVIDORA ANTONIA ALDA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora pública **ANTONIA ALDA DE MORAES** ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, não podendo este ser inferior ao salário mínimo, conforme prevê o Art. 201 da Constituição Federal, ficando assegurado o reajustamento do benefício para preservá-lo em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2015, revogando-se a portaria 174/2015.

Nova Andradina (MS), 04 de maio de 2017.

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

**RESOLUÇÃO Nº11 de 04 de maio de 2017.**

Súmula: "Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2017".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária no dia 04 de maio de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.005/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2017, para o exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 04 de maio de 2017.

Juscimara de Oliveira Maria

Presidente Ad Hoc do CMAS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 12/2016, celebrado com a Empresa **F. S. L. MERETI - ME**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de maio de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 22/2016, celebrado com a Empresa **JOSÉ GOMES BARBOSA NETO EIRELI - ME**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de maio de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL Nº 001/2017

DAS PARTES: DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, neste ato denominado **PRIMEIRO ACORDANTE**, e de outro lado a Sra. **ROSA DE PAULA**, neste ato denominada **SEGUNDO ACORDANTE**

DO OBJETO:

O objeto do presente acordo é o pagamento de indenização de danos materiais no valor de R\$ 6.955,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), que foram ocasionados na data de 28/11/2016, por volta das 13:20 hs, no veículo WV Golf, placa CPA 4888, cor prata de propriedade de Rosa de Paula que se encontrava no estacionamento defronte a prefeitura e fora abalroado pelo veículo do Município de marca Fiat/Uno, cor branca, placa HQH 8826 e prefixo 05, constante da CI nº 279/2016 e da solicitação nº 1085/2016, previsto na nota de empenho nº 3760/2016, a Sra. Rosa de Paula.

Nova Andradina MS, 02 de maio de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Primeiro Acordante

ROSA DE PAULA
Segundo Acordante
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL Nº 002/2017

DAS PARTES: DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, neste ato denominado **PRIMEIRO ACORDANTE**, e de outro lado a Sra. **KERINA PORFIRIA PEREIRA FERNANDES**, neste ato denominada **SEGUNDO ACORDANTE**

DO OBJETO:

O objeto do presente acordo é o pagamento de indenização de danos materiais no valor de R\$ 4.663,37 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), que foram ocasionados na data de 28/11/2016, por volta das 13:20 hs, no veículo GM Ônix, placa OOS 7141, cor branca de propriedade de Kerina Porfíria Pereira Fernandes que se encontrava no estacionamento defronte a prefeitura e fora abalroado pelo veículo do Município de marca Fiat/Uno, cor branca, placa HQH 8826 e prefixo 05, constante da CI nº 280/2016 e da solicitação nº 1086/2016, previsto na nota de empenho nº 3759/2016, a Sra. Kerina Porfíria Pereira Fernandes.

Nova Andradina MS, 02 de maio de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Primeiro Acordante
KERINA PORFIRIA PEREIRA FERNANDES
Segundo Acordante
Contratada